

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Economia
e Planejamento*



PLANO DE INTEGRIDADE

Vitória, 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

Álvaro Rogerio Duboc Fajardo

Secretário de Estado

Andressa Rodrigues Pavão

Subsecretaria de Planejamento e Projetos

Juliani Nunes Campos Johanson

Subsecretaria de Orçamento

Lilian Siqueira Da Costa Schmidt

Subsecretaria de Captação de Recursos

Arranjo Organizacional Executivo do Programa de Integridade da SEP

Complice Officer

Letícia Gonçalves de Sousa

Coordenador de Controle Interno

Raphael Rodrigues de Oliveira

Ouvidora da SEP

Larissa Souza Linhalis

Presidente da Comissão de Ética

Fernando Figueiredo de Carvalho

SEP	Secretaria de Economia e Planejamento
SUBEO	Subsecretaria de Orçamento
GECOR	Gerência Geral de Execução e Controle Orçamentário
GEMAV	Gerência de Monitoramento e Avaliação
GEPROR	Gerência Geral de Programação Orçamentária
GEGEO	Gerência Geral de Gestão Orçamentária
SUBEPP	Subsecretaria de Planejamento e Projetos
GEPE	Gerência de Projetos Estratégicos
GGE	Gerência de Gestão Estratégica
SUBCAP	Subsecretaria de Captação de Recursos
GEOC	Gerência de Operações de Crédito Interna e Externa
UMON	Unidade de Monitoramento
GETAC	Gerência Técnica Administrativa
UI	Unidade de Integridade
UECI	Unidade Executoria de Controle Interno
UGP	Unidade Gestora de Projetos (quando de operações de crédito)
SECONT	Secretaria de Controle e Transparência
ALES	Assembleia Legislativa do Espírito Santo
TCEES	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Sumário

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	4
INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO	5
1. Origem e Competências	5
2. Estrutura organizacional	5
3. Planejamento Estratégico	Erro! Indicador não definido.
4. Serviços prestados	7
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE NA SEP	10
1. Unidade de Gestão da Integridade	10
2. Comissão de Ética	10
3. Ouvidoria	11
4. Unidade Executora de Controle Interno	12
5. Corregedoria	13
PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA SEP	13
1. Riscos de Integridade	13
1.1 Tipos de riscos à integridade	14
2. Gerenciamento dos Riscos à Integridade	15
2.1 Plano de trabalho	15
I. DIAGNÓSTICO	15
II. AVALIAÇÃO	16
III. TRATAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE	17
IV. MONITORAMENTO E REVISÃO	20
V. AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE	20
RESULTADOS ESPERADOS	22

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Tenho o prazer de confirmar que a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado do Espírito Santo apoia e compromete-se com o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual nos termos da Lei nº 10.933/2019 e Portaria Conjunta SEP/SECONT nº 027/2022, buscando propiciar a proteção dos serviços prestados contra fraudes e atos de corrupção, bem como a promoção entre todos os seus servidores sobre os compromissos com a ética, a integridade, o respeito às leis e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Com a apresentação do o Plano de Integridade da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado do Espírito Santo, expressamos nosso empenho em implementar seus ditames como parte da estratégia, da cultura e das operações cotidianas de nossa organização.

Também nos comprometemos a participar e promover com o Programa da(s) seguinte(s) maneira(s):

- Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- Fomentar que nossos servidores participem de eventos e outras iniciativas para capacitação e promoção da integridade, combate a corrupção e temas correlatos em nossa organização;
- Intentar os preceitos da ética, da integridade, do combate a corrupção e transparência no planejamento estratégico institucional e operações nos programas, projetos e ações do governo;
- Promover o conhecimento das empresas e outras organizações que se relacionem com a SEP a implementar mecanismos de promoção a Integridade, conforme prevê o Código de Conduta estabelecido pela Lei Estadual nº 10.793/2017.

Sendo assim, com essa declaração expressamos nosso engajamento ao Programa de Integridade e renovamos nosso apoio às iniciativas de aprimoramento da governança pública no poder executivo estadual.

Álvaro Rogerio Duboc Fajardo
Secretário de Economia e Planejamento

INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO

1. Origem e Competências

Criada pela Lei Complementar nº 312 de 30 de dezembro de 2004, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento constitui-se como órgão de natureza instrumental do poder executivo, isto é, centraliza e provém meios administrativos necessários a ação do governo a cargo das secretarias de natureza substantiva¹.

Desta forma, o mesmo instituto legal descreve as competências de organizar informações e realizar estudos sobre a realidade sócio-econômica do Espírito Santo, subsidiando a formulação da política de desenvolvimento do Estado; coordenar o sistema de planejamento estratégico da administração pública estadual, desenvolvendo mecanismo de acompanhamento e avaliação das políticas e dos programas governamentais; identificar fontes de financiamento internas e externas para programas e projetos governamentais e coordenar as negociações com organismos multilaterais e agências governamentais; cooperar com os municípios para o fortalecimento dos sistemas de planejamento e orçamento; elaborar planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; elaborar o orçamento geral do Estado e controlar a sua execução; articular-se institucionalmente com organismos federais, visando à avaliação e o monitoramento das propostas de interesse do Estado para integrarem o orçamento geral da união e acompanhar a sua tramitação; prestar de forma sistêmica, orientação técnica e orçamentária às Secretarias de Estado e entidades autárquicas na questão de planejamento e orçamento; desenvolver, planejar, coordenar e implantar projetos e programas nas áreas de orçamento, objetivando o melhoramento do desempenho na máquina administrativa; orientar tecnicamente e normativamente os grupos de planejamento e orçamento; controlar e fiscalizar as entidades da administração indireta vinculada à Secretaria.

2. Estrutura organizacional

Tendo em vista as competências institucionais incumbidas à SEP, configurou-se a seguinte estrutura organizacional delegando-se às subsecretarias e suas respectivas gerências as competências substanciais, e a Gerência Técnico Administrativa (GETAD) e a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) as competências de natureza instrumental.

¹ Definição dada pela Lei nº 3.043/1975.



Fonte: Planejamento Estratégico da SEP

Na edição do Planejamento Estratégico 2024-2027, foi utilizada uma abordagem inovadora, com o conceito de Objetivos e Resultados Chave da SEP e seus setores, por meio da metodologia de OKR (Objectives and Key Results).

A metodologia OKR é um modelo de gestão simples, flexível e ágil, com foco em resultados, que utiliza um conjunto de objetivos que se relacionam entre si e contribuem para otimizar a estratégia da organização.

O monitoramento e a avaliação ocorrerão trimestralmente, utilizando a metodologia OKR, para verificar se objetivos definidos no plano estão sendo implementados, bem como se os resultados estão contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos.

4. Serviços prestados

Tão importante quanto saber a missão institucional da Secretaria de Economia e Planejamento, é entender como e quem são os responsáveis por executá-la.

Como apresentado anteriormente, a SEP, a fim de distribuir e otimizar suas atribuições, divide-se em três subsecretarias que por sua vez também são subdivididas em unidades administrativas responsáveis por executar as funções finalísticas da Secretaria. Ou seja, em instâncias que correspondem ao nível de execução programática e estão fundamentadas em competências de caráter

permanente, programas e projetos relacionados sempre à competência fim do órgão.

Observe no esquema a seguir onde esses serviços se desdobram:

SERVIÇO	PÚBLICO-ALVO ²	RESPONSÁVEL ³	AUTORIDADE
Estabelecimento de normas necessárias à execução orçamentária do Estado	Órgãos públicos do Espírito Santo	GECOR	SUBEO
Orientação, supervisão e controle dos orçamentos setoriais	Órgãos públicos do Espírito Santo	GECOR	SUBEO
Análise e supervisão das solicitações setoriais de alterações orçamentárias	Órgãos públicos do Espírito Santo	GECOR	SUBEO
Elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual junto ao Grupos de Planejamento e Orçamento (GPOs) ou equivalentes	Órgãos públicos do Espírito Santo	GEMAV	SUBEO
Análise, compatibilização e consolidação das Propostas do Plano Plurianual e de revisão do mesmo	Governador	GEMAV	SUBEO
Monitoramento e avaliação da execução do plano plurianual e dos orçamentos anuais quanto a evolução físico financeira das ações.	ALES / TCEES (órgãos de controle)	GEMAV	SUBEO
Elaboração dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias	Governador	GEPROR	SUBEO
Elaboração dos Orçamentos Anuais junto aos GPOs	Órgãos públicos do Espírito Santo	GEPROR	SUBEO
Análise, compatibilização e consolidação das propostas orçamentárias anuais	Governador	GEPROR	SUBEO
Elaboração da Programação Orçamentária	Órgãos Públicos do Poder Executivo	GEGEO	SUBEO
Elaboração de estudos e análises do comportamento da execução orçamentária	SUBEO, SEP e Governador	GEGEO	SUBEO
Elaboração das projeções de despesa	Subsecretario(a) de Orçamento, Secretario e Governador	GEGEO	SUBEO
Monitorar e avaliar a execução dos orçamentos anuais, articulando-se com os Grupos de Planejamento e Orçamento ou equivalentes	Órgãos Públicos do Poder Executivo	GEGEO	SUBEO
Coordenação do processo de planejamento estratégico do Governo estadual	Órgãos Públicos e entidades do Poder Executivo	GGE	SUBEPP
Atuação na gestão dos projetos estruturantes	Órgãos Públicos e entidades do Poder Executivo	GEPE	SUBEPP
Supervisão da unidade metodológica das ações de gerenciamento	Órgãos Públicos e entidades do Poder Executivo	GEPE	SUBEPP
Implementação da cultura de gerenciamento de projetos	Órgãos Públicos e entidades do Poder Executivo	GEPE	SUBEPP
Gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos do Governo Estadual	Órgãos Públicos e entidades do Poder Executivo	GEPE	SUBEPP

²Público-alvo: o cliente do serviço prestado; a quem o serviço deve atender, seja por força de lei ou fluxo de trabalho;

³Conforme: Decreto nº 2.650-R/2010 que estabelece competências da GGE, GEPE e GETAD; Decreto nº 4.129-R/2017 que estabelece competências da CGTI; Decreto nº 4.528/2019 que estabelece atribuições da Subepp por meio de suas gerências; Decreto nº 4.773-R/2020 que estabelece competências da GECOR, GEMAV, GEPROR e GEGEO; Decreto nº 5.495-R/2023 que estabelece as competências da GEOC e UMON;

Monitoramento dos indicadores estratégicos do governo estadual	Órgãos Públicos e entidades do Poder Executivo	GGE	SUBEPP
Execução das estratégias e a integração das políticas, programas, projetos e ações da Administração Estadual que estejam no escopo de atuação do Escritório Central de Projetos do Governo do Estado do Espírito Santo	Órgãos Públicos e entidades do Poder Executivo	GEPE	SUBEPP
Apoio a criação do Escritórios Setoriais de projetos e prover a transferência de metodologia de planejamento estratégico e gerenciamento de projetos	Órgãos Públicos e entidades do Poder Executivo	GEPE	SUBEPP
Elaboração de estudos e execução de atividades para cumprimento das exigências normativas do Governo Federal	Min. Fazenda e Planejamento	GEOC	SUBCAP
Elaboração de estudos e execução de atividades para cumprimento das exigências normativas de instituições financiadoras	Bancos financiadores	GEOC	SUBCAP
Identificação de fontes de financiamento nacionais e internacionais para viabilizar os programas demandados pelos órgãos estaduais	Secretário SEP e Governador	GEOC	SUBCAP
Auxílio a prospecção e avaliação econômico-financeira para captação de recursos.	Secretários de Estado	GEOC	SUBCAP
Avaliação do avanço dos programas por indicadores estratégicos.	Bancos financiadores	GEOC	SUBCAP
Coordenação das etapas de elaboração da proposta, realização de missões com entidades financiadoras, contratação, execução e conclusão.	Bancos e Secretarias	GEOC	SUBCAP
Elaboração de relatórios gerenciais e estratégicos, pareceres técnicos e análises financeiras	Governador, Secretários, Banco	GEOC	SUBCAP
Monitoramento e instrução dos processos dos programas no âmbito da gestão dos recursos financeiros captados	Secretários SEP e SEFAZ	UMON	SUBCAP
Monitoramento técnico-financeiro junto às Unidades Coordenadoras de Projetos quanto aos desembolsos e utilização dos recursos captados	Governador, SEP e Bancos	UMON	SUBCAP
Elaboração de relatórios contendo a síntese dos principais dados dos programas e documentos com dados	UGPs, SUBEO e SEFAZ	UMON	SUBCAP
Análise e elaboração de documentos necessários ao atendimento das atribuições estabelecidas	Órgãos	UMON	SUBCAP
Acompanhamento da execução da despesa da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, sob seu aspecto qualitativo e quantitativo.	SEP	GETAD	Secretário
Análise, triagem, instrução e saneamento de processos de execução de despesas para deliberação superior;	Secretário	GETAD	Secretário
Programação, organização e controle do abastecimento da Secretaria com material;	Setores SEP	GETAD	Secretário
Supervisão e monitoramento das atividades operacionais a cargo dos Grupos de Atuação Instrumental e da Comissão Permanente de Licitação;	SEP	GETAD	Secretário
Prospecção, padronização e especificação para aquisições de software e hardware para infraestrutura de rede lógica da SEP	SEP	CGTI	Secretário
Avaliação, padronização e gestão dos recursos de comunicação da SEP	SEP	CGTI	Secretário
Avaliação, padronização e gestão dos recursos de rede lógica e física da SEP, bem como procedimentos de segurança de acesso à rede lógica e física da SEP	SEP	CGTI	Secretário

Emissão de pareceres técnicos da área de tecnologia de informação	A quem demandar	CGTI	Secretário
Elaboração, desenvolvimento, implantação e acompanhamento de sistemas e programas que visem atender às necessidades internas de informatização da SEP, após aprovação dos usuários	SEP	CGTI	Secretário
Acompanhamento dos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e serviços da área de tecnologia da informação	SEP	CGTI	Secretário

Conforme apresentado no quadro anterior, pode-se concluir que a SEP direciona sua atuação com propósito de aumentar a materialidade das políticas públicas e efetividade do uso recursos públicos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE NA SEP

1. Unidade de Gestão da Integridade

A Unidade de Gestão da Integridade estabelecida consolida o compromisso e dedicação da SEP para o fortalecimento do Programa de Integridade no âmbito do poder executivo estadual. Isto significa a busca pelo aprimoramento dos processos internos, a disseminação da gestão de riscos e o reforço dos valores éticos.

Para responder pela Unidade de Integridade da SEP, como Compliance Officer, está designada a servidora Letícia Gonçalves de Sousa (Portaria nº 046-S, de 03/10/2023), que deve se reportar diretamente ao respectivo Secretário de Estado.

2. Comissão de Ética

A partir da instituição do Código de Conduta Ética pelo Decreto nº 1595-R/2005 fica estabelecido, em seu artigo 16, que os órgãos e entidades da administração pública estadual devem manter uma Comissão de Ética que desenvolva as seguintes atribuições:

- I. atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;
- II. requerer à autoridade maior do órgão ou entidade a aplicação das penalidades;
- III. promover a manutenção de alto padrão ético;
- IV. divulgar este Código de Ética;
- V. assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;

- VI. orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;
- VII. elaborar o seu regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Superior Estadual de Ética Pública.

No âmbito da SEP essa Comissão tem mandato de 03 anos, conforme Portaria nº 039-S, de 01 de junho de 2023, sendo formada pela seguinte composição:

- I. Fernando Figueiredo de Carvalho (presidente)
- II. Ana Lúcia de Lima Pansini (membro)
- III. Bárbara Cristina Antunes de Oliveira (membro)
- IV. Charles Rodrigues Limão (suplente)

A Comissão foi responsável por instituir o Código de Ética da Secretaria em janeiro de 2024 (Portaria nº 002-R/2024) fortalecendo também a promoção do padrão ético no órgão.

3. Ouvidoria

A ouvidoria tem um papel fundamental para participação da sociedade na gestão do Estado, especialmente na prevenção e detecção de atos de corrupção. Além de ser um canal confiável de denúncia, atua principalmente como uma instância institucional que fomenta a comunicação com o cidadão e transparência no setor público.

No poder executivo do Espírito Santo funciona o Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado, instituído pelo Decreto nº 2.289-R/2009, que é composto por servidores dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Nesse contexto, no Plano de Integridade da SEP, a ouvidoria, composta pelos servidores designados pela Portaria nº 007-S, de 31 de janeiro de 2023, Larissa Souza Linhalis (titular) e Vagner Dargan Cordeiro (adjunto), desenvolve de forma descentralizada e técnica as atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria, quais sejam:

- I. Facilitar o acesso do cidadão ao sistema de ouvidoria;
- II. Receber, examinar e registrar no SIG – Ouvidoria os elogios, sugestões, reclamações e denúncias;
- III. Fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos;
- IV. Resguardar o sigilo das informações recebidas com este caráter;

- V. Articular-se, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Estado, fornecendo respostas às questões apresentadas e participando de reuniões técnicas, sempre que convidado;
 - VI. Representar o órgão, entidade ou empresa junto à Secretaria responsável pelo guia de serviços para o cidadão capixaba e fornecer, mediante orientação
- I. desta, as informações referentes aos serviços públicos prestados por seu órgão, entidade ou empresa, mantendo-as permanentemente atualizadas;
- II. Identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;
- III. Integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao sistema de ouvidoria;
- IV. Encaminhar à área competente as sugestões, reclamações e denúncias que lhe forem apresentadas, acompanhando sua apreciação.

Inferese, assim, a missão primordial da ouvidoria de desenvolver na comunidade interna o senso da prestação de contas social, uma comunicação assertiva com os usuários de nossas informações e gentileza, profissionalismo e imparcialidade no atendimento ao público externo.

4. Unidade Executora de Controle Interno

Entende-se que um eficiente controle interno organizacional permite melhor entendimento dos processos de trabalho, inclusive daqueles que podem levar a um esquema de corrupção. A partir disso, uma vez que uma boa execução dos controles internos possibilita registros e procedimentos mais fidedignos e menos expostos ao erro ou fraude, também possibilita a minimização dos riscos à integridade (desvios de recursos, conflito de interesse, corrupção, suborno etc).

Sendo assim, observada a importância de abarcar controles nas diferentes rotinas de trabalho e setores da SEP, a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEP foi estruturada de forma multisetorial, sendo composta pelos seguintes servidores:

I – Raphael Rodrigues de Oliveira - Coordenador;

II – Sergio Luis Silverol - Membro;

III – Thassia da Silva Marques - Membro;

IV – Bárbara Cristina Antunes - Membro.

A UECEI está instituída por meio da Portaria nº 056-S, de 22 de dezembro de 2023, e define as atribuições de coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno nas unidades orçamentárias 27101 (SEP) e 800104 (Encargos Gerais SEP), principalmente no que diz respeito a efetuar análise de risco, adotar medidas de integridade e compliance, elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual, impulsionar e coordenar a elaboração das normas de procedimentos da SEP e observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856/2017, Decreto nº 4.131/2017-R e atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de

Controle e Transparência – SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência – CONSECT.

5. Corregedoria

A Lei complementar nº 847, de 12 de janeiro de 2017 instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo – SISCORES. O Sistema representa as atividades de prevenção, apuração de irregularidades e aplicação das sanções, quando necessário, no âmbito do poder executivo estadual.

Nesse contexto, como os demais órgãos que não possuem corregedoria própria, a SEP é atendida pela Corregedoria Geral do Estado, integrante da estrutura da Secretaria de Controle e Transparência – SECONT, conforme rege o artigo 5º da legislação supracitada.

A partir disso, toda necessidade de aplicação de procedimentos correccionais, abrangendo as atividades de prevenção, assim como aquelas relacionadas à apuração de irregularidades e aplicação das sanções cabíveis, aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual que, eventualmente, incorreram em ilícitos administrativos, deverão se submeter aos ritos da Corregedoria Geral do Estado.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA SEP

1. Riscos de Integridade

Inicialmente, cabe lembrar que riscos de integridade representam a “vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta “. (art. 2º, IV, Lei nº 10.993/2019).

Em casos práticos, os riscos são as “ameaças” inerentes ou residuais de determinado processo do negócio. No contexto da integridade institucional, essas ameaças aparecem em situações que põem a prova a conduta imparcial e ética do agente público nos processos de trabalho ou que facilitem a prática de atos eivados de conflito de interesses, dolo ou culpa.

Uma vez entendido os conceitos acima, infere-se a ideia que a gestão de riscos de integridades está distante de ser um trabalho ou burocracia desnecessária. Pelo contrário, é um mecanismo que estimula o uso eficiente e eficaz dos recursos, estimula a transparência, bem como fortalece a boa governança da instituição.

Desta forma, a motivação para gerir riscos de integridade é prevenir atos de corrupção em qualquer modalidade e contexto, bem como resguardar-se contra ofensas ou difamação a ética, a transparência e ao interesse público que possam atingir os serviços prestados pela SEP.

1.1 Tipos de riscos à integridade

Com intuito de fornecer segurança razoável quanto aos riscos à integridade - desde o mapeamento, a avaliação e até o gerenciamento dos riscos -, o trabalho da UI se norteará pelas orientações do Guia Prático de Integridade, disponibilizado pela Secont, identificando e avaliando a exposição da SEP aos seguintes riscos, principalmente:

- Abuso de poder
- Nepotismo
- Conflito de Interesse
- Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público a atuar de maneira parcial ou sem autonomia técnica
- Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
- Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
- Conduta profissional inadequada
- Uso indevido de autoridade contra o exercício profissional
- Uso indevido de autoridade contra o patrimônio e a honra
- Uso indevido e/ou manipulação de dados e informações
- Desvio de pessoal e/ou recursos materiais
- Interferências externas e/ou políticas e/ou alterações no cenário político

A partir da identificação e avaliação dos riscos acima, seguindo a lógica da metodologia trabalhada no Programa Estadual de Integridade, respaldada na Norma ABNT/ISO 31.000:2009, propor-se-á o tratamento aos riscos.

2. Gerenciamento dos Riscos à Integridade

Como indica os princípios elucidados no Manual de Gestão de Riscos, metodologia em conformidade com o Programa de Integridade Estadual, a gestão de risco é feita sob medida, integra todos os processos organizacionais e facilita a melhoria contínua da organização, baseando-se nas melhores informações disponíveis.

2.1 Plano de trabalho

O Plano de trabalho considera 4 etapas de um ciclo de trabalho direcionado a gestão de riscos à integridade acompanhado, concomitantemente, com ações de promoção da integridade.

I. DIAGNÓSTICO

A primeira etapa do trabalho busca entender o contexto, buscar informações e identificar as iniciativas já existentes relacionados ao gerenciamento de riscos à integridade. Para isso, é importante a cooperação com os demais atores da Governança da Integridade, sendo proposto as seguintes atividades:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)
i. Identificar os instrumentos e mecanismos internos já desenvolvidos em favor da Integridade Institucional.	Além da Governança da Integridade, controles internos, normas de procedimentos, campanhas de conscientização etc.	Governança da Integridade
ii. Mapear os instrumentos e mecanismos em funcionamento ou descontinuado.		
iii. Levantar os últimos trabalhos de controle interno (2ª e 3ª linha) desenvolvidos na SEP.	Pareceres ou relatórios de trabalho realizados ora pela UECI ora pela Secont.	UECI

iv. Identificar os riscos de integridade.	Elencar os riscos inerentes a serviço prestado e abordar os responsáveis setoriais sobre os riscos que estão expostos, quais riscos já experienciaram e como tais riscos podem comprometer a integridade e o resultado do seu setor no âmbito do alcance dos objetivos institucionais da SEP	UI
---	--	----

Tempo estimado: 03 meses

II. AVALIAÇÃO

Nesta etapa caberá:

i. Elaborar formulário para mensuração da probabilidade e impacto dos riscos de integridade a ser aplicado nos setores nas instâncias de gerência e execução programática da SEP, conforme organograma.

ii. Segregar os riscos de acordo com o Nível⁴ (Probabilidade x Impacto):

A UI fará a identificação dos riscos à ok inerentes a *'serviço prestado'* e a respectiva instância responsável responderá um formulário classificando o Impacto (Muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto) e Probabilidade (Raro, Pouco provável, Provável, Muito provável e Ocorrerá) dos riscos previamente identificados e relacionados àquele serviço.

⁴ Conforme explica o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Planilha de registro de resultado de formulário de Identificação de Riscos

BRAINWRITING	RISCO	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	OBSERVAÇÕES	VOTOS	RISCOS PRIORIZADOS

obs: as linhas em verde podem ser usadas para agrupar os riscos (clusterizar), por exemplo: Pessoas, Sistemas de Apoio, Segurança da Informação, etc.

Fonte: Manual de Gestão de Riscos TCU - 2020

iii. Priorizar os riscos de nível inaceitável, alto e moderado.

v. Avaliar o estágio de execução das medidas de tratamento do risco (compatibilizar com itens i, ii e iii da fase diagnóstico);

vi. Apurar o risco residual.

A apuração do risco residual será feita através do uso da planilha “Matriz e Documentação da Análise de Risco”, onde também será registrado a avaliação que consta no item “v”, disponível no repositório do Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual.

iv. Relacionar as unidades e instâncias envolvidas com os riscos de nível inaceitável, alto e moderado.

vi. Analisar a necessidade de aprimorar ou aumentar os controles internos e medidas de tratamento, bem como a periodicidade, amostra e os resultados dessas medidas;

vii. Sugerir estratégias as unidades e instâncias envolvidas para mitigação dos riscos identificados nos processos e fluxos de trabalho e/ou ações a serem implementadas (Vide etapa “Tratamento dos Riscos à Integridade”).

Tempo estimado: 05 meses.

II. TRATAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

A fase de tratamento dos riscos de integridade corresponde a um plano de respostas aos riscos residuais de integridade identificáveis, considerando a amostra considerada no item 1.1 de “Tipos de Riscos à Integridade”. Entretanto o rol não é taxativo e outras respostas poderão ser construídas, caso a unidade ou instância envolvida entenda que a sugestão de tratamento está insuficiente.

Tipo de Risco à Integridade	Exemplos de Medidas de Tratamento
Abuso de poder	Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética Capacitação dos superiores hierárquicos
Nepotismo	Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções e confiança, terceirizados ou estagiários
Conflito de Interesse	Política de rotação periódica de servidores/ coordenadores Elaboração e/ou Revisão do Código de Conduta Profissional do Servidor da entidade Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções e confiança, terceirizados ou estagiários;
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público a atuar de maneira parcial ou sem autonomia técnica	Elaboração e/ou Revisão do Código de Conduta Profissional do Servidor da entidade; Aperfeiçoamento de ferramentas de trabalho e comunicação interna, que possibilitam a edição de trabalhos de maneira colaborativa; Implementação de procedimentos para atendimento de demandas externas;
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética; Elaboração de normativo que trate sobre a omissão de irregularidades de forma intencional; Declaração de bens e direitos dos servidores e análise periódica da evolução patrimonial Elaboração e/ou Revisão do Código de Conduta Profissional do Servidor da entidade

Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética; Elaboração de normativo que trate sobre a omissão de irregularidades de forma intencional; Declaração de bens e direitos dos servidores e análise periódica da evolução patrimonial Elaboração e/ou Revisão do Código de Conduta Profissional do Servidor da entidade
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Campanhas educativas sobre o Código de Ética dos Servidores Declaração de bens e direitos dos servidores e análise periódica da evolução patrimonial Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética
Conduta profissional inadequada	Capacitação do servidor em Ética e Integridade; Campanhas educativas sobre ética, integridade e afins; Implementar um Plano de Capacitação e Desenvolvimento Profissional para os servidores Aperfeiçoamento de ferramentas de trabalho Pactuação de planos de trabalho e de avaliação de desempenho
Uso indevido de autoridade contra o exercício profissional	Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética
Uso indevido de autoridade contra o patrimônio e a honra	Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética
Desvio de pessoal e/ou recursos materiais	Implementação de normas de procedimentos com fluxo de sobre a solicitação e uso de materiais Compilação e valorização das normas que regulamentam a estrutura organizacional e missão institucional da SEP Implementação de normas procedimentos sobre observância da hierarquia e responsabilização de insubordinação
Interferências externas e/ou políticas e/ou alterações no cenário político	Compilação e valorização das normas que regulamentam a estrutura organizacional e missão institucional da SEP
Uso indevido e/ou manipulação de dados e informações	Implementação da Política de Segurança da Informação da SEP Ações permanentes de monitoramento de acesso a sistemas e pastas de rede Implementação de normas de procedimentos para definir o fluxo dos processos de comunicação de informações produzidas ou custodiadas pela organização

Tempo estimado: 12 meses

III. MONITORAMENTO E REVISÃO

O monitoramento do Plano de Integridade será realizado pela UI trimestralmente e constituir-se-á na verificação do avanço do plano de trabalho, medidas de tratamento e ações executadas e seus respectivos efeitos.

Assim, a partir da constatação dos desafios e consequências do que foi executado, o plano será revisado e atualizado a cada dois anos.

IV. AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Simultânea e complementar ao ciclo de gerenciamento de riscos à integridade, propõe-se as seguintes ações para fortalecer a cultura da integridade na SEP, envolvendo outras instâncias que não aquelas componentes da Governança deste Programa.

AÇÃO	Responsável	Prazo
Direcionar capacitações aos membros da Governança da Integridade nos temas ética, integridade, compliance e afins	GETAD	Dezembro/2024
Direcionar capacitação todos os servidores sobre o Código de Ética	Comissão de Ética	Contínuo
Promover campanhas educativas sobre condutas esperadas do servidor no exercício de suas atribuições de acordo com o Código de Ética da SEP	Comissão de Ética	Contínuo
Incentivar o Desenvolvimento de Pessoal em treinamentos e capacitações em suas áreas técnicas e correlatas	GETAD	Contínuo
Conscientizar e medir a percepção dos servidores sobre a ética organizacional	Comissão de Ética	Dezembro/2024
Divulgar sobre o acesso aos canais de ouvidoria e corregedoria.	Comunicação SEP	Contínuo
Divulgar no site institucional os principais dados e ações provenientes da Comissão de Ética, Ouvidoria, Controle Interno e Integridade.	Comunicação SEP	Contínuo
Lançar o Plano de Integridade da SEP	Secretário	Abril/2024
Divulgar dados, informações e notícias da SEP, possibilitando que a sociedade acompanhe os serviços prestados pela SEP.	Comunicação SEP	Contínuo

Analisar e atualizar a carta de serviços prestados ao público externo bem como a forma de acesso no site institucional.	Subsecretarias e Comunicação	Julho/2024
Compartilhar com fornecedores e prestadores de serviços o Código de Conduta e Integridade a ser observado pelos fornecedores de bens e prestadores de serviços ao Estado do Espírito Santo (Lei Estadual nº 10.793/2017).	Getad ou Comissão Ética	Contínuo

RESULTADOS ESPERADOS

A implementação bem-sucedida do Plano de Integridade no setor público pode resultar em uma série de benefícios e impactos positivos. Alguns dos principais resultados incluem:

- Melhoria da eficiência

A partir do mapeamento e revisão dos processos internos, firma-se um ambiente organizacional com processos internos proficientes e bem estabelecidos.

- Prevenção de Riscos Legais

Ao acompanhar processos e controles internos, promovendo conformidade com normativos.

- Redução de Custos

A prevenção de práticas corruptas e a otimização de processos podem levar à redução de custos operacionais. Em suma, a redução de custos é consequência da melhoria da eficiência e prevenção de riscos legais.

- Cumprimento de Objetivos Institucionais

Instituições públicas podem alcançar de forma mais eficaz seus objetivos e metas quando operam em conformidade com princípios éticos e legais, processos organizacionais bem desenhados e controles internos adequados.

- Solidez da imagem institucional

Um plano de integridade destaca o compromisso institucional com a ética, a legalidade e a transparência.

- Desenvolvimento e valorização profissional

O programa de integridade cria um ambiente mais seguro tanto por promover uma mentalidade ética entre as equipes, promovendo um ambiente mais confiável, inclusivo e diversificado, quanto por prevê meios para o servidor relatar práticas antiéticas ou comportamentos inadequados sem temer represálias. Além disso, também propõe a participação em treinamentos e atividades relacionadas ao programa de integridade, que forneçam habilidades e conhecimentos sobre ética, conformidade e gestão de riscos.

Para finalizar, é importante destacar que os resultados podem variar de acordo com o patrocínio da alta gestão e cooperação dos servidores, bem como a supervisão contínua do plano pela Unidade de Integridade para garantir que seus benefícios sejam sustentados ao longo do tempo.